

## Protocolo 8.526/2023

---

**De:** Diego Nunes

**Para:** DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

**Data:** 24/02/2023 às 17:28:51

**Setores (CC):**

DLC, SFFAP

**Setores envolvidos:**

DLC, SFFAP, GG

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Entrada\*:**

Site

Concorrência 15/2022 - Contratação de agência de publicidade!

O edital traz, em seu item 4.1.1, a informação de que existe uma declaração no anexo VIII, conforme abaixo:

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS EXTERNOS**

4.1 – No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes entregarão à Comissão Permanente de Licitação do Município de Tubarão os seguintes documentos e envelopes:

4.1.1 – Documentos de credenciamento (itens 2.8 e 2.9) / **declaração (anexo VIII do edital)**

Todavia, não existe um "anexo VIII" dentre os documentos disponibilizados.

Poderiam fazer a gentileza de disponibilizar a referida declaração?

**Protocolo 2- 8.526/2023**

**De:** KARLA C. - GG

**Para:** Representante: Diego Nunes

**Data:** 02/03/2023 às 15:14:30

Prezado,

De acordo com o que fora bem observado pelo Departamento de Comunicação Social do Município, a declaração citada no item 4.1.1 encontra-se no "**Anexo VII**" e não no anexo VIII, devendo ser considerado o texto que já integra o anexo VII do edital.

Além disso, ao rever os anexos do referido edital e a 1ª Errata publicada anteriormente, verificou-se que houve também um equívoco quanto à intitulação do Anexo relativo à tabela SINAPRO, visto que neste constou como Anexo XIII, quando a sequência correta seria "Anexo VIII", ou seja, o título do Anexo XIII deverá ser conhecido como **Anexo VIII**.

Atenciosamente,

—

**Karla Vitoreti Cipriano**  
*Gerente de Gestão*